



LEI N. 1.312, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

SANCIONADO A LEI Nº
07 / 11 / 2022

ALTERA PARCIALMENTE O ANEXO III – TABELA DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA LEI N. 621/2014, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014, PARA EXCLUIR E INCLUIR O CARGO DE FARMACÊUTICO E FONOAUDIÓLOGO, NO GRUPO OCUPACIONAL VII – TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e ele **sanciona e promulga** a seguinte lei:

Art. 1º. Altera parcialmente o Anexo III – Tabela de Vencimento dos Servidores Públicos Municipais, lei n. 621/2014, de 31 de outubro de 2014, para excluir o cargo de farmacêutico, do grupo ocupacional VII – Técnicos de Nível Superior e excluir o cargo de fonoaudiólogo, do do grupo ocupacional VII – Profissionais de Nível Superior e fazer a inclusão do cargo de **farmacêutico e fonoaudiólogo**, no grupo ocupacional VII – Técnicos de Nível Superior, Cargos: Bioquímico, Enfermeiro Padrão, Advogado, Contador, Fisioterapeuta, Controlador Interno, Odontólogo, Assistente Social, Biomédico, **farmacêutico e fonoaudiólogo**.

Art. 2º. O Anexo III – Tabela de Vencimento dos Servidores Públicos Municipais, no grupo ocupacional VII – Técnicos de Nível Superior, Cargos: Bioquímico, Enfermeiro Padrão, Odontólogo, Assistente Social, Biomédico, Advogado, Contador, Fisioterapeuta, Controlador Interno, **farmacêutico e fonoaudiólogo** é parte integrante desta lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal




ALTERA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL N. 621/2014

GRUPO OCUPACIONAL VII – TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGOS: BIOQUÍMICO, ENFERMEIRO PADRÃO, ASSISTENTE SOCIAL, BIOMÉDICO, ADVOGADO, CONTADOR, FISIOTERAPEUTA, CONTROLADOR INTERNO, ODONTÓLOGO, FARMACÊUTICO E FONOAUDIÓLOGO.

Classe	A	B	C	D	Coef.
	Ens. Superior	Especialização	Mestrado	Doutorado	
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	
1	4.999,32	5.334,77	5.692,73	6.074,71	1,00
2	5.299,28	5.654,86	6.034,29	6.439,19	1,06
3	5.599,24	5.974,94	6.375,86	6.803,68	1,12
4	5.899,20	6.295,03	6.717,42	7.168,16	1,18
5	6.199,16	6.615,11	7.058,99	7.532,64	1,24
6	6.499,12	6.935,20	7.400,55	7.897,12	1,30
7	6.799,08	7.255,29	7.742,11	8.261,61	1,36
8	7.099,03	7.575,37	8.083,68	8.626,09	1,42
9	7.398,99	7.895,46	8.425,24	8.990,57	1,48

Canabrava do Norte-MT, em 07 de novembro de 2022.


JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Valor R\$	2.354,02	Dois Mil e Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Dois Centavos
Código Reduzido	119	
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	005	Gabinete do Secretario e dependências
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Educação Transformadora
Projeto Atividade	1049	Aquisição de Veiculo
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos	1.575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
Detalhamento	0000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	100.000,00	Cem Mil Reais

Código Reduzido	121	
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	005	Gabinete do Secretario e dependências
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Educação Transformadora
Projeto Atividade	2017	Folha de Pagto Encargos – Cood de As.Tecnica e Ped.
Elemento Despesa	31.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	1.000,00	Um Mil Reais
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor R\$	1.000,00	Um Mil Reais

Código Reduzido	132	
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	005	Gabinete do Secretario e dependências
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Educação Transformadora
Projeto Atividade	2028	Manutenção da Cooden da Assit. Tecnica e Pedagógica
Elemento Despesa	33.90.91.00	Sentenças Judiciais
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	519,00	Quinhentos e Dezenove Reais
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor R\$	2.000,00	Dois Mil Reais

Código Reduzido	133	
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	005	Gabinete do Secretario e dependências
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Educação Transformadora
Projeto Atividade	2028	Manutenção da Cooden da Assit. Tecnica e Pedagógica

Elemento Despesa	33.90.93.00	Indenizações e restituições
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	2.000,00	Dois Mil Reais

Código Reduzido	136	
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	005	Gabinete do Secretario e dependências
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Educação Transformadora
Projeto Atividade	2150	Conecta Educação
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos	1.575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
Detalhamento	0000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	15.000,00	Quinze Mil Reais
Fonte de Recursos	1.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE
Detalhamento	1001000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	5.000,00	Cinco Mil Reais

Código Reduzido	146	
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	005	Gabinete do Secretario e dependências
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Educação Transformadora
Projeto Atividade	1035	Aquisição de Moveis e Equipamento Para Crech
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos	1.575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
Detalhamento	0000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	16.322,18	Dezesseis Mil e Trezentos e Vinte e Dois Reais e Dezoito Centavos

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022, Lei nº 1156/2021 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1191/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando Lei Municipal Nº 1.226/2022 de 28 de março de 2022 e as disposições contrárias.

Canabrava do Norte - MT, em 07 de Novembro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE
LEI N. 1.312, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEI N. 1.312, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA PARCIALMENTE O ANEXO III – TABELA DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA LEI N. 621/2014, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014, PARA EXCLUIR E INCLUIR O CARGO DE FARMACÊUTICO E FONOAUDIÓLOGO, NO GRUPO OCUPACIONAL VII – TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e ele **sanciona e promulga** a seguinte lei:

Art. 1º. Altera parcialmente o Anexo III – Tabela de Vencimento dos Servidores Públicos Municipais, lei n. 621/2014, de 31 de outubro de 2014, para excluir o cargo de farmacêutico, do grupo ocupacional VII – Técnicos de Nível Superior e excluir o cargo de fonoaudiólogo, do do grupo ocupacional VII – Profissionais de Nível Superior e fazer a inclusão do cargo de **farmacêutico e fonoaudiólogo**, no grupo ocupacional VII – Técnicos de Nível Superior, Cargos: Bioquímico, Enfermeiro Padrão, Advogado, Contador, Fisioterapeuta, Controlador Interno, Odontólogo, Assistente Social, Biomédico **farmacêutico e fonoaudiólogo**.

Art. 2º. O Anexo III – Tabela de Vencimento dos Servidores Públicos Municipais, no grupo ocupacional VII – Técnicos de Nível Superior, Cargos: Bioquímico, Enfermeiro Padrão, Odontólogo, Assistente Social, Biomédico, Advogado, Contador, Fisioterapeuta, Controlador Interno, **farmacêutico e fonoaudiólogo** é parte integrante desta lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ALTERA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL N. 621/2014

GRUPO OCUPACIONAL VII – TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGOS: BIOQUÍMICO, ENFERMEIRO PADRÃO, ASSISTENTE SOCIAL, BIOMÉDICO, ADVOGADO, CONTADOR, FISIOTERAPEUTA, CONTROLADOR INTERNO, ODONTÓLOGO, FARMACÊUTICO E FONOAUDIÓLOGO.

Classe	A	B	C	D	
	Ens. Superior	Especialização	Mestrado	Doutorado	
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Coef.
1	4.999,32	5.334,77	5.692,73	6.074,71	1,00
2	5.299,28	5.654,86	6.034,29	6.439,19	1,06
3	5.599,24	5.974,94	6.375,86	6.803,68	1,12
4	5.899,20	6.295,03	6.717,42	7.168,16	1,18
5	6.199,16	6.615,11	7.058,99	7.532,64	1,24
6	6.499,12	6.935,20	7.400,55	7.897,12	1,30
7	6.799,08	7.255,29	7.742,11	8.261,61	1,36
8	7.099,03	7.575,37	8.083,68	8.626,09	1,42
9	7.398,99	7.895,46	8.425,24	8.990,57	1,48

Canabrava do Norte-MT, em 07 de novembro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE
LEI N. 1.311, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEI N. 1.311, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

“ALTERA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL N. 1.067, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ESTABELECE UM NOVO MODELO DE GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Canabrava do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a nomenclatura do cargo da Secretaria Adjunta de Administração e Padronização, estabelecida no item 6, inciso V, do artigo 45º, da lei municipal n. 1.067, de 30 de dezembro de 2020, que “dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências”, que passa a vigorar com a nomenclatura de Secretaria Adjunta de Transporte - SAT, conforme abaixo:

“Art. 45º. A Administração Pública Direta do Município de Canabrava do Norte é constituída por órgãos sem personalidade jurídica, sujeitos a subordinação hierárquica, integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo, diretamente subordinadas ao Prefeito Municipal e compreendem:

[...]

V - Órgãos de Execução Programática:

[...]

6. Secretaria Adjunta de Transporte – SAT;

[...]

Art. 2º. Fica revogado o inciso V, do § 1º, do Artigo 59º, da lei municipal 1.067, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Altera a nomenclatura da subseção VII e altera o artigo 74º e seus parágrafos, da lei municipal n. 1.067, de 30 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“SUBSEÇÃO VII

Secretaria Adjunta de Transporte – SAT